

PORTARIA Nº 228/2024

Dispõe sobre a fixação das taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de setembro de 2024, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná–IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 5719, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º FIXAR as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de setembro de 2024, nos valores e condições estabelecidas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

- I. A presente normativa não se aplica aos eventos internos ou promovidos especificamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e pela ADAPAR. Demais entidades de Governo poderão utilizar o espaço, se existir disponibilidade, através de solicitação formal à Diretoria do IDR-Paraná, que emitirá seu parecer e decisão sobre cada caso.

Art.2º REVOGAR as Portarias em contrário ou conflitantes, em especial a Portaria nº 025/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 228/2024

ANEXO ÚNICO

TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA – CDT – E DO AUDITÓRIO

1. SALAS DE TREINAMENTO

- **Salas A, B, C e D** – período de 8 horas/sala (capacidade para 40 pessoas, ar condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data-show)R\$ 642,00
- **Salas A e B** – transformadas em mini-auditório – período de 8 horas (capacidade para 120 pessoas e os mesmos equipamentos das salas acima)R\$ 1.157,00
- **Salas de Reunião E, F, G, H e I** – período de 8 horas/sala (capacidade para 12 pessoas, ar condicionado e data-show)R\$ 321,00
- **Salas de Apoio 1, 2 e 4** – período de 8 horas/sala (capacidade para 6 pessoas, com ar condicionado).....R\$ 258,00

2. AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

Período de 08 horas de uso contínuo (capacidade para 120 pessoas, ar condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data-show).....R\$1.283,00

3. ALOJAMENTO

- **Apartamento Individual** (café da manhã, sala de estar e frigobar).....R\$ 95,00
- **Apartamento Duplo** (café da manhã, sala de estar e frigobar)..... R\$ 120,00

3.1 Observações:

Estudantes de graduação e pós-graduação, Residentes Técnicos, Bolsistas e Colaboradores com trabalhos realizados no IDR-Paraná ou em parceria com o Instituto usufruem de 50% de desconto no pernoite mediante apresentação de comprovante e/ou atestado de matrícula. O número de vagas máximas oferecidas a esse segmento são 08 (oito vagas) ocupadas em 04 (quatro) apartamentos duplos, pelo *período máximo de 03 (três) meses*.



ePROTOCOLO

Portaria 228/2024.

Documento: **923549_PORTARIA_228_2024_ALTERA_TAXAS_CDT.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 29/08/2024 16:47.

Inserido ao documento **923.549** por: **Richard Golba** em: 29/08/2024 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

38bb327a20f948d5bab02325e303b997.